

O PLURAL DE DECIBEL NÃO É “DECIBÉIS”

Poluição sonora é a emissão de sons ou ruídos que interferem no conforto, saúde e bem-estar da população. Para medi-la usa-se um aparelho chamado Medidor de Nível de Pressão Sonora, erroneamente chamado de “decibelímetro”, e a unidade de medida usada é o decibel, cujo plural é decibels e não “decibéis”.

O limiar da audição corresponde a zero decibel (dB) e o limiar da dor a 120 dB. Exposições prolongadas acima de 120 dB podem provocar danos irreparáveis no sistema auditivo. Ficar exposto por muito tempo em ambientes com ruídos acima de 55 dB causa estresse, fadiga, irritação e distúrbios do sono. A Organização Mundial de Saúde recomenda, para uma vida saudável, exposições diárias abaixo de 55 dB. E para uma noite de sono tranqüila, um dormitório não deve exceder os 30 dB de ruído.

O decibel não indica quantidade, mas sim uma relação de grandeza da pressão sonora. Por ser uma escala de representação logarítmica, o nível de pressão sonora sempre dobra a cada 3 dB. Assim, o dobro de 40 dB é 80, e não 80. E a metade de 80 dB é 40, e não 20.

Na última vez em que os fiscais mediram o barulho da Morada do Vinho, o mesmo estava acima de 58 dB, conforme registrado na resposta ao requerimento nº 400/08 de autoria da vereadora Elzinha. De acordo com a ABNT e a CETESB, o limite máximo permitido para o local e horário em questão é de 50 dB. Ou seja, o barulho estava 6,31 vezes acima do permitido em lei. Vale lembrar ainda que de acordo com a ABNT e a CETESB, o horário noturno começa às 22:00 horas, mas nossa lei municipal diz que ele se inicia a meia-noite!

Assim como a Morada do Vinho, a Adega Barbieri e outros bares da região também têm infringido a lei. E o Setor de Fiscalização e Posturas da prefeitura, além de atender mal os moradores, não é capaz de apresentar nenhuma solução para o problema. E também não adianta reclamar na Ouvidoria. Como o próprio nome diz, ela só ouve, e não toma nenhuma providência.

O problema já foi levado ao conhecimento do CONSEG, e tanto o Comandante da Polícia Militar quanto o Delegado Titular da cidade estão convencidos de que a solução para o problema passa obrigatoriamente por uma revisão da lei. O mais estranho, no entanto, tem sido o fato de que o Sargento Adão, Secretário Municipal de Segurança Pública e representante direto do prefeito no CONSEG, tem se esquivado do problema e tratado a questão sem a devida atenção.

A lei municipal é inconstitucional, e tanto o prefeito quanto os vereadores que tentam a reeleição deveriam dar-se conta disso. Os moradores do Centro Novo já estão cansados de serem colocados de lado, e espero que não se esqueçam que eles, além de eleitores, também são formadores de opinião.

*Wallace Rodrigues de Santana, morador do Centro Novo,
é Tecnólogo em Mecânica de Precisão pela FATEC-SP
e Mestrando em Engenharia de Informação pela UFABC*